



SENADO FEDERAL
Comissão de Segurança Pública

Ofício nº 011/2025/CSP

Brasília, 22 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno suplementar – Projeto de Lei nº 4607 de 2020

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 4607, de 2020, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ‘Estatuto da Criança e do Adolescente’ e a Lei nº 13.431, de 14 de abril de 2017, que ‘estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência’ para aperfeiçoar os mecanismos de proteção aos menores e adolescentes vítimas de violência.”

Respeitosamente,

Senador FLÁVIO BOLSONARO
Presidente da Comissão



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4656605475>